MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

**Critérios de Transferência, Reopção e Reingresso para o Curso de**

**Engenharia de Materiais – 2015/2**

1. **DAS VAGAS:**

As vagas disponíveis, conforme edital publicado pelo DRA/UFPel, serão distribuídas da seguinte forma:

* 50% das vagas para Reopção;
* 30% das vagas para Transferência;
* 20 % das vagas para Reingresso.

Respeitando o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), a ordem de prioridade para atendimento das solicitações será a seguinte:

* Primeiro lugar: Reopção;
* Segundo lugar: Transferência;
* Terceiro lugar: Reingresso.

**IMPORTANTE:** O Curso irá considerar a Tabela do INEP que está em: <http://www.ufpel.edu.br/alunos/criterios/tabela_inep.pdf>

**2. DA REOPÇÃO:**

A Reopção poderá ser solicitada por alunos matriculados na UFPeI em cursos pertencentes aos grupos 5 e 4 (exceto 421) da **Tabela do INEP**.

2.1. Classificação para Reopção:

a) Terá preferência o aluno de cursos do grupo 5 da **Tabela do INEP**, seguido dos do grupo 4 (exceto 421).

b) Terá preferência o candidato que tiver maior número de disciplinas aproveitáveis para o Curso de Engenharia de Materiais;

c) Será levada em consideração a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas aproveitadas.

1. **DA TRANSFERÊNCIA:**

A Transferência poderá ser solicitada por candidatos de IES oriundos de cursos dos grupos 5 e 4 (exceto 421) da **Tabela do INEP**.

a) O candidato deverá ter cursado pelo menos um semestre no curso de origem;

b) O candidato deverá ter cursado pelo menos 04 (quatro) disciplinas do curso de origem, com aprovação.

3.1. Classificação para Transferência:

a) Candidatos oriundos de Cursos de Engenharia de Materiais de outras IES.

b) Candidatos de cursos pertencentes ao grupo 5 da **Tabela do INEP**;

c) Candidatos de cursos pertencentes ao grupo 4 (exceto 421) da **Tabela do INEP;**

d) Terá preferência o candidato que tiver o maior número de disciplinas aproveitáveis para o Curso de Engenharia de Materiais;

e) Será levada em consideração a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas aproveitadas.

1. **DO REINGRESSO:**

Seguindo as normas da Universidade, a Resolução nº 04/90 estabelece que o Reingresso será permitido desde que seja possível a integralização do conteúdo curricular do curso no período máximo de semestres pré-estabelecidos, conforme o currículo vigente para as vagas oferecidas;

4.1. Classificação para Reingresso:

a) Terá prioridade o candidato que tiver o maior número de disciplinas cursadas e aproveitadas, maior carga horária em disciplinas obrigatórias e optativas;

b) Será levado em consideração o menor tempo de desligamento da UFPeI, limitando-se em 4 (quatro) anos de afastamento;

c) Em caso de situação idêntica na classificação, será levada em consideração a média aritmética das notas das disciplinas aproveitadas.

Prof. Dr. César Avellaneda

Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais